

CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA

ATA Nº 2022/000003, 21/03/2022

1 **Horário:** 9h.....
2 **Local:** Videoconferência.....
3 **Membros Presentes:** Vice-Presidente Lecir dos Passos Ghisi, Coordenador Adjunto Willian Schmitt, e
4 os Conselheiros Marcelo Burg, Márcia Regina Mendes da Silva Dias, Luís Fernando Righi, Elaine
5 Guarnieri, Marilúcia Soares dos Santos, Gislaíne Aparecida Bolsoni Leal de Souza, Gislei Hemsing, Ivan
6 Gabriel Coutinho, Maria Denize Henrique Casagrande e Luiz Ricardo Espíndola. **JUSTIFICARAM A**
7 **AUSÊNCIA:** José Luiz da Silva, Roberto Aurélio Merlo, Daniela Rosá dos Santos, Dreone Mendes,
8 Alcindo Oliveira Lopes, Itelvino Schnaider, Luiz Alberton, Hermeliano de Oliveira, Rúbia Albers
9 Magalhães e Raquel de Cássia Souza Souto. **ASSESSORAMENTO:** Assessorando os trabalhos estavam
10 a Coordenadora de Fiscalização Marilúcia Etelvina Dias, a Assistente Jurídica Thayse Gonçalves
11 Medeiros e o fiscal Odir da Silva Amado. **ORDEM DO DIA:** Reuniram-se por videoconferência os
12 membros presentes, no dia 21 de março, para relato dos processos que estão em posse dos Conselheiros.
13 **JULGAMENTO DE PROCESSOS:** Conselheira **ELAINE GUARNIERI 2021/000329** por infração **(Fato**
14 **1)**Alínea "c" do Art. 27 do DL 9295/46, c/c Item 5 alínea "q" do CEPC (NBC PG 01) **(Fato 1)**Profissional
15 de Contabilidade que descumprir prazo estabelecido por determinação expressa do CRC. Decisão:
16 Aprovado por unanimidade parecer do conselheiro relator no sentido de aplicar a penalidade
17 disciplinar de multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais). Intima-se o autuado. **Conselheira**
18 **GISLAINE APARECIDA BOLSONI LEAL DE SOUZA 2021/000479** por infração **(Fato 1)**art. 12 do DL
19 9.295/46, c/c o Item 5 alíneas "d" e "f" do CEPC (NBC PG 01) c/c o art. 1º, parágrafo único, e art. 2º,
20 parágrafo único, da Res. CFC 1.554/18. **(Fato 1)**Diplomado sem registro no CRC. Decisão: Aprovado por
21 unanimidade parecer do conselheiro relator no sentido de propor o arquivamento do processo.
22 Notifica-se o autuado. **Conselheira GISLAINE APARECIDA BOLSONI LEAL DE SOUZA 2021/000483** por
23 infração **(Fato 1)**art. 12 do DL 9.295/46, c/c o Item 5 alíneas "d" e "f" do CEPC (NBC PG 01) c/c o art.
24 1º, parágrafo único, e art. 2º, parágrafo único, da Res. CFC 1.554/18. **(Fato 1)**Diplomado sem registro
25 no CRC. Decisão: Aprovado por unanimidade parecer do conselheiro relator no sentido de conceder
26 prazo de realização de 02 (dois) Exames de Suficiência consecutivos para que o autuado providencie o
27 registro profissional. Notifica-se o autuado. **Conselheira GISLEI HEMSING 2021/000454** por infração
28 **(Fato 1)**Itens 4 alínea "a", 5 alínea "s" do CEPC (NBC PG 01) c/c itens 54 a 59 e/ou itens 82 e 82A e/ou
29 itens 106 e 106A e/ou itens 112 a 116 da NBC TG 26, e/ou itens 10 a 12 da NBC TG 03, e/ou item 3 da
30 NBC TG 09 e itens 8.2 a 8.7 da NBCTG 1000. **(Fato 1)**Demonstrações contábeis em desacordo com as
31 NBC. (Estrutura das demonstrações contábeis). Decisão: Aprovado por unanimidade parecer do
32 conselheiro relator no sentido de propor o arquivamento do processo. Notifica-se o autuado.
33 **Conselheira GISLEI HEMSING 2021/000477** por infração **(Fato 1)**Alíneas "c" ou "d" do art. 27 do DL
34 9295/46, c/c Súmula 08 do CFC, com Itens 4 alínea "a", 5 alíneas "g" e "p" e 19 alínea "b" do CEPC (NBC
35 PG 01) e com art. 3º da Res. CFC 1.592/20. **(Fato 1)**Profissional da Contabilidade que firma declaração
36 comprobatória de percepção de rendimentos sem base em documentação hábil e legal. Decisão:
37 Aprovado por unanimidade parecer do conselheiro relator no sentido de propor o arquivamento do
38 processo. Notifica-se o autuado. **Conselheiro LECIR DOS PASSOS GHISI 2020/000412** por infração
39 **(Fato 1)**Alíneas "c" ou "d" do art. 27 do DL 9295/46, c/c Súmula 08 do CFC, com Itens 4 alínea "a", 5
40 alíneas "g" e "p" e 19 alínea "b" do CEPC (NBC PG 01), com art. 24 incisos I, X, XI e XII da Res. CFC
41 1370/11 e com art. 3º da Res. CFC 1364/2011. **(Fato 1)**Profissional da Contabilidade que firma

CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA**ATA Nº 2022/000003, 21/03/2022**

42 declaração comprobatória de percepção de rendimentos sem base em documentação hábil e legal.
43 Decisão: Aprovado por unanimidade parecer do conselheiro relator no sentido de aplicar a penalidade
44 disciplinar de multa no valor de R\$ 603,60 (seiscentos e três reais e sessenta centavos). Intima-se o
45 autuado. **Conselheiro LECIR DOS PASSOS GHISI 2020/000515** por infração **(Fato 1)** Profissional da
46 Contabilidade: Art. 15 e alínea "b" do art. 28, do DL 9.295/46, c/c item 5 alínea "f" do CEPC (NBC PG
47 01) e com arts. 24 incisos I e III, e 27 da Res. CFC 1370/11. **(Fato 1)** Organização Contábil sem registro
48 cadastral composta por Profissional de Contabilidade legalmente habilitado. PROFISSIONAL. Decisão:
49 Aprovado por unanimidade parecer do conselheiro relator no sentido de propor o arquivamento do
50 processo, mantendo-se a aplicação da penalidade ética. Intima-se o autuado. **Conselheiro LECIR DOS**
51 **PASSOS GHISI 2021/000343** por infração **(Fato 1)** Alíneas "c" ou "d" do art. 27 do DL 9295/46, c/c
52 Súmula 08 do CFC, com Itens 4 alínea "a", 5 alíneas "g" e "p" e 19 alínea "b" do CEPC (NBC PG 01) e
53 com art. 3º da Res. CFC 1.592/20. **(Fato 1)** Profissional da Contabilidade que firma declaração
54 comprobatória de percepção de rendimentos sem base em documentação hábil e legal. Decisão:
55 Aprovado por unanimidade parecer do conselheiro relator no sentido de aplicar a penalidade
56 disciplinar de multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais). Intima-se o autuado. **Conselheiro**
57 **LUIS FERNANDO RIGHI 2020/000602** por infração **(Fato 1)** Profissional da Contabilidade: Art. 15 e
58 alínea "b" do art. 28, do DL 9.295/46, c/c item 5 alínea "f" do CEPC (NBC PG 01) e com arts. 24 incisos
59 I e III, e 27 da Res. CFC 1370/11. **(Fato 1)** Organização Contábil sem registro cadastral composta por
60 Profissional de Contabilidade legalmente habilitado. PROFISSIONAL. Decisão: Aprovado por
61 unanimidade parecer do conselheiro relator no sentido de aplicar a penalidade disciplinar de multa no
62 valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais). Intima-se o autuado. **Conselheiro MARCELO BURG**
63 **2021/000443** por infração **(Fato 1)** Profissional da Contabilidade: Art. 15 e alínea "b" do art. 28, do DL
64 9.295/46, c/c item 5 alínea "f" do CEPC (NBC PG 01) .**(Fato 2)** Definitivo: Art. 14 do DL 9.295/46, c/c
65 Item 5 alíneas "d" e "f" do CEPC (NBC PG 01) e com § 2º do art. 3º e art. 12 da Res. CFC 1.554/18. **(Fato**
66 **1)** Organização Contábil sem registro cadastral composta por profissionais da contabilidade e leigos.
67 PROFISSIONAL. **(Fato 2)** Profissional da Contabilidade sem registro transferido. (Definitivo) Decisão:
68 Aprovado por unanimidade parecer do conselheiro relator no sentido de aplicar a penalidade
69 disciplinar de multa no valor de R\$ 1.006,00 (um mil e seis reais), sendo para o Fato 1) multa no valor
70 de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais), para o Fato 2) multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três
71 reais). Intima-se o autuado. **Conselheiro MARCELO BURG 2020/000181** por infração **(Fato 1)** art. 12
72 do DL 9.295/46, c/c o Item 5 alíneas "d" e "f" do CEPC (NBC PG 01) e com os arts. 21 e 24, incisos I e II,
73 da Res. CFC 1370/11 c/c o art. 1º, parágrafo único, e art. 2º, parágrafo único, da Res. CFC 1.554/18.
74 **(Fato 1)** Diplomado sem registro no CRC. Decisão: Aprovado por unanimidade parecer do conselheiro
75 relator no sentido de propor o arquivamento do processo. Notifica-se o autuado. **Conselheiro**
76 **MARCELO BURG 2020/000182** por infração **(Fato 1)** art. 12 do DL 9.295/46, c/c o Item 5 alíneas "d" e
77 "f" do CEPC (NBC PG 01) e com os arts. 21 e 24, incisos I e II, da Res. CFC 1370/11 c/c o art. 1º, parágrafo
78 único, e art. 2º, parágrafo único, da Res. CFC 1.554/18. **(Fato 1)** Diplomado sem registro no CRC.
79 Decisão: Aprovado por unanimidade parecer do conselheiro relator no sentido de propor o
80 arquivamento do processo. Notifica-se o autuado. **Conselheiro MARCELO BURG 2021/000440** por
81 infração **(Fato 1)** Profissional da Contabilidade: Art. 15 e alínea "b" do art. 28, do DL 9.295/46, c/c item
82 5 alínea "f" do CEPC (NBC PG 01). **(Fato 1)** Organização Contábil sem registro cadastral composta por

CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA**ATA Nº 2022/000003, 21/03/2022**

83 profissionais da contabilidade e leigos. **PROFISSIONAL**. Decisão: Aprovado por unanimidade parecer do
84 conselheiro relator no sentido de aplicar a penalidade disciplinar de multa no valor de R\$ 503,00
85 (quinhentos e três reais). Intima-se o autuado. **Conselheira MARCIA REGINA MENDES DA SILVA DIAS**
86 **2020/000179** por infração **(Fato 1)**art. 12 do DL 9.295/46, c/c o Item 5 alíneas "d" e "f" do CEPC (NBC
87 PG 01) e com os arts. 21 e 24, incisos I e II, da Res. CFC 1370/11 c/c o art. 1º, parágrafo único, e art. 2º,
88 parágrafo único, da Res. CFC 1.554/18. **(Fato 1)**Diplomado sem registro no CRC. Decisão: Aprovado por
89 unanimidade parecer do conselheiro relator no sentido de propor o arquivamento do processo.
90 Notifica-se o autuado. **Conselheira MARCIA REGINA MENDES DA SILVA DIAS 2020/000342** por
91 infração **(Fato 1)**art. 12 do DL 9.295/46, c/c o Item 5 alíneas "d" e "f" do CEPC (NBC PG 01) e com os
92 arts. 21 e 24, incisos I e II, da Res. CFC 1370/11 c/c o art. 1º, parágrafo único, e art. 2º, parágrafo único,
93 da Res. CFC 1.554/18. **(Fato 1)**Diplomado sem registro no CRC. Decisão: Aprovado por unanimidade
94 para realização de Diligência in loco. **Conselheira MARCIA REGINA MENDES DA SILVA DIAS**
95 **2020/000395** por infração **(Fato 1)**art. 12 do DL 9.295/46, c/c o Item 5 alíneas "d" e "f" do CEPC (NBC
96 PG 01) e com os arts. 21 e 24, incisos I e II, da Res. CFC 1370/11 c/c o art. 1º, parágrafo único, e art. 2º,
97 parágrafo único, da Res. CFC 1.554/18. **(Fato 1)**Diplomado sem registro no CRC. Decisão: Aprovado por
98 unanimidade parecer do conselheiro relator no sentido de aplicar a penalidade disciplinar de multa no
99 valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais). Intima-se o autuado. **Conselheira MARCIA REGINA**
100 **MENDES DA SILVA DIAS 2021/000019** por infração **(Fato 1)**art. 12 do DL 9.295/46, c/c o Item 5 alíneas
101 "d" e "f" do CEPC (NBC PG 01) e com os arts. 21 e 24, incisos I e II, da Res. CFC 1370/11 c/c o art. 1º,
102 parágrafo único, e art. 2º, parágrafo único, da Res. CFC 1.554/18. **(Fato 1)**Diplomado sem registro no
103 CRC. Decisão: Aprovado por unanimidade parecer do conselheiro relator no sentido de propor o
104 arquivamento do processo. Notifica-se o autuado. **Conselheira MARCIA REGINA MENDES DA SILVA**
105 **DIAS 2021/000184** por infração **(Fato 1)**art. 12 do DL 9.295/46, c/c o Item 5 alíneas "d" e "f" do CEPC
106 (NBC PG 01) c/c o art. 1º, parágrafo único, e art. 2º, parágrafo único, da Res. CFC 1.554/18. **(Fato**
107 **1)**Diplomado sem registro no CRC. Decisão: Aprovado por unanimidade parecer do conselheiro relator
108 no sentido de propor o arquivamento do processo. Notifica-se o autuado. **Conselheira MARCIA**
109 **REGINA MENDES DA SILVA DIAS 2021/000366** por infração **(Fato 1)**art. 12 do DL 9.295/46, c/c o Item
110 5 alíneas "d" e "f" do CEPC (NBC PG 01) c/c o art. 1º, parágrafo único, e art. 2º, parágrafo único, da
111 Res. CFC 1.554/18. **(Fato 1)**Diplomado sem registro no CRC. Decisão: Aprovado por unanimidade
112 parecer do conselheiro relator no sentido de aplicar a penalidade disciplinar de multa no valor de R\$
113 503,00 (quinhentos e três reais). Intima-se o autuado. **Conselheira MARILUCIA SOARES DOS SANTOS**
114 **2021/000010** por infração **(Fato 1)**art. 12 do DL 9.295/46, c/c o Item 5 alíneas "d" e "f" do CEPC (NBC
115 PG 01) e com os arts. 21 e 24, incisos I e II, da Res. CFC 1370/11 c/c o art. 1º, parágrafo único, e art. 2º,
116 parágrafo único, da Res. CFC 1.554/18. **(Fato 1)**Diplomado sem registro no CRC. Decisão: Aprovado por
117 unanimidade parecer do conselheiro relator no sentido de conceder prazo de realização de 02 (dois)
118 Exames de Suficiência consecutivos para que o autuado providencie o registro profissional. Notifica-se
119 o autuado. **Conselheira MARILUCIA SOARES DOS SANTOS 2021/000244** por infração **(Fato 1)**Alíneas
120 "c" ou "d" do art. 27 do DL 9295/46, c/c Súmula 08 do CFC, com Itens 4 alínea "a", 5 alíneas "g" e "p"
121 e 19 alínea "b" do CEPC (NBC PG 01) e com art. 3º da Res. CFC 1.592/20. **(Fato 1)**Profissional da
122 Contabilidade que firma declaração comprobatória de percepção de rendimentos sem base em
123 documentação hábil e legal. Decisão: Aprovado por unanimidade parecer do conselheiro relator no

CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA**ATA Nº 2022/000003, 21/03/2022**

124 sentido de propor o arquivamento do processo. Notifica-se o autuado. **Conselheiro WILLIAN SCHMITT**
125 **2021/000472** por infração (**Fato 1**) Itens 4 alínea "a", 5 alínea "s" do CEPC (NBC PG 01) c/c itens 54 a 59
126 e/ou itens 82 e 82A e/ou itens 106 e 106A e/ou itens 112 a 116 da NBC TG 26, e/ou itens 10 a 12 da
127 NBC TG 03, e/ou item 3 da NBC TG 09 e itens 8.2 a 8.7 da NBCTG 1000. (**Fato 1**) Demonstrações
128 contábeis em desacordo com as NBC. (Estrutura das demonstrações contábeis). Decisão: Aprovado por
129 unanimidade parecer do conselheiro relator no sentido de propor o arquivamento do processo.
130 Notifica-se o autuado. **Conselheiro WILLIAN SCHMITT 2021/000501** por infração (**Fato 1**) art. 12 do DL
131 9.295/46, c/c o Item 5 alíneas "d" e "f" do CEPC (NBC PG 01) c/c o art. 1º, parágrafo único, e art. 2º,
132 parágrafo único, da Res. CFC 1.554/18. (**Fato 1**) Diplomado sem registro no CRC. Decisão: Aprovado por
133 unanimidade para realização de Diligência de ofício. **COMUNICADO DA VICE-PRESIDÊNCIA:** O Vice-
134 Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina passou a informar os processos que foram arquivados por
135 meio de despacho do Vice-Presidente de Fiscalização em decorrência da regularização da infração
136 dentro do prazo concedido para apresentação da defesa, nos termos do art. 44, inciso I, da Resolução
137 CFC nº 1.603/20: 01) Processo nº 2021/000630; 02) Processo nº 2021/000634. **ADIAMENTO DE**
138 **PROCESSOS:** O Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina passou a informar o adiamento de
139 relato dos seguintes processos: De relato da **Conselheira Elaine Guarnieri** - Processo nº 2021/000469;
140 De relato do **Conselheiro Ivan Gabriel Coutinho** - Processos nº 2020/000415 e 2021/000486; De relato
141 do **Conselheiro Luiz Ricardo Espíndola** - Processo nº 2021/000353; De relato da **Conselheira Maria**
142 **Denize Henrique Casagrande** - Processo nº 2020/000471; De relato da **Conselheira Márcia Regina**
143 **Mendes da Silva Dias** - Processos nº 2020/000283 e 2020/000285. **DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS:** 01)
144 Processo nº 2021/000119; 02) Processo nº 2021/000378; 03) Processo nº 2021/000506; 04) Processo
145 nº 2020/000372; 05) Processo nº 2021/000516; 06) Processo nº 2021/000499; 07) Processo nº
146 2021/000453; 08) Processo nº 2021/000461; 09) Processo nº 2020/000364; 10) Processo nº
147 2021/000399; 11) Processo nº 2021/000437; 12) Processo nº 2019/000611; 13) Processo nº
148 2020/000126; 14) Processo nº 2020/000232; 15) Processo nº 2021/000157; 16) Processo nº
149 2021/000386; 17) Processo nº 2021/000393; 18) Processo nº 2021/000439; 19) Processo nº
150 2020/000142; 20) Processo nº 2021/000016; 21) Processo nº 2021/000097; 22) Processo nº
151 2021/000191; 23) Processo nº 2021/000250; 24) Processo nº 2021/000568; 25) Processo nº
152 2021/000466; 26) Processo nº 2021/000473; 27) Processo nº 2021/000482; 28) Processo nº
153 2021/000532; 29) Processo nº 2021/000475; 30) Processo nº 2021/000480; 31) Processo nº
154 2021/000505; 32) Processo nº 2021/000513; 33) Processo nº 2021/000476; 34) Processo nº
155 2021/000523; 35) Processo nº 2021/000531; 36) Processo nº 2021/000549; 37) Processo nº
156 2021/000265; 38) Processo nº 2022/000002; 39) Processo nº 2022/000006; 40) Processo nº
157 2021/000629. Nesta reunião foram distribuídos 40 processos e julgados 23 processos, sendo 08
158 processos com penalidade de multa e advertência reservada, 01 processo com penalidade ética de
159 advertência reservada e 10 processos para arquivamento. Os Processos nº 2021/000010, de relato da
160 conselheira Marilucia Soares Santos, e 2021/000483, de relato da conselheira Gislaine Aparecida Bolsoni
161 Leal de Souza, tiveram concessão de prazo de 02 exames de suficiência consecutivos para que o autuado
162 providencie o registro profissional. O Processo nº 2020/000342, de relato da conselheira Márcia Regina
163 Mendes da Silva Dias, teve solicitação de diligência *in loco*; e o Processo nº 2021/000501, de relato do
164 conselheiro Willian Schmitt, teve solicitação de diligência de ofício. **ENCERRAMENTO:** Esgotada a pauta,

CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA

ATA Nº 2022/000003, 21/03/2022

165 o Conselheiro Lecir dos Passos Ghisi agradeceu as presenças e encerrou a sessão às 17h20min. Extrato
166 emitido por mim, Marilúcia Etelvina Dias, Coordenadora de Fiscalização do CRCSC. Florianópolis, 21 de
167 março de 2022. Visto:

MARILÚCIA ETELVINA DIAS
Coordenadora do Departamento de Fiscalização
CT SC-026448/O